



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES
Secretaria Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde de Benevides

JUSTIFICATIVA DA REVOGAÇÃO

Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto ao Painel de Preços do Governo Federal, no entanto, o setor competente pela elaboração não atentou para os preços colhidos, uma vez que utilizou para basear sua pesquisa de preço apenas propostas já adjudicadas aos licitantes, ou seja, valores que dependem da capacidade financeira e operacional de cada Pessoa Jurídica, não podendo utilizar como parâmetro de mercado.

Para o objeto do Pregão Eletrônico nº 03/2019, qual seja: medicamentos, muitos dos valores dos itens não ultrapassam R\$80.000,00 (oitenta mil reais), assim, apenas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte poderão participar dos lances. Por esse motivo, considerando a capacidade comercial dessas empresas, mais de 95% por cento dos itens restaram fracassados, com propostas bem superiores aos valores estimados (colhidos através do banco de preços apenas com valores já adjudicados possivelmente a empresas de grande porte).

Outrossim, verificou-se, ainda, que alguns dos preços médios dos itens, a exemplo item 134, não condizem com aqueles cotados. Houve erro na elaboração das fórmulas para alcançar os preços estimados.

Desse modo, não foi possível aproveitar nenhum item do certame, motivo pelo qual, por razões de interesse público, com fulcro no Princípio da Autotutela, esta Licitação há de ser revogada, para fins de adequação e posterior republicação.

Benevides, 08 de março de 2019

MARCUS VINICIUS ANAICE LOPES

Pregoeiro